

### Prefeitura Municipal de São Vicente



Cidade Monumento da Historia Patria Célula Mater. da Nacionalidade

### Secretaria Municipal de Educação

### TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017

Processo Administrativo n.º 001-024533/2017-4 Adita para prorrogar o prazo de vigência e Reajustar o valor contratado

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar n.º 384, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. Kayo Amado, Prefeito, doravante denominado simplesmente como "CONTRATANTE" e, de outro lado, INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO -IGEVE, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Aguacu n.º 171, sala 03/04 - Alphaville - Campinas/SP, representada neste ato pela Sra. Melissa Lara Esteves Pires, portadora do R. G. n.º 33.874.342-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 222.988.708-45, doravante denominada "CONTRATADA" resolvem de comum acordo, firmar o Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 02/2017, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Através do processo administrativo n.º 24.533/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade - PROAF, nas Creches e EMEIs do município, para crianças de faixa etária de 0 a cinco anos e onze meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2021, reajustando o valor contratado em 5,5% (cinco e meio) por cento, alterando o valor total para R\$ 26.949.436,08 (Vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão conta da dotação orçamentária n.º 02.05.01.12.365.0032.2234.3.3.50.39.00 do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de São Vicente Cidade Menumento da História Pátria

Célula Mater. da Nacionalidade

Cláusula Quarta: Ficam mantidas e inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 08.

E por estarem de acordo, subscrevem e presente Termo Aditivo n.º 08 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 68 de dezembro de 2021.

"CONTRATANTE"  INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALO  IGEVE  Representada por Melissa Lara Estev  "CONTRATANTE"	RIZAÇÃ	(O D(	O EN	SIN	<b>O</b> –
Testemunhas:					
a) Comments.					
b)					



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTICAÇÃO

Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato de Gestão n.º 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO -

**IGEVE** 

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade — PROAF, nas Creches e EMEIS do município, para crianças de faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentos, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados , relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual n.º709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.



### Prefeitura Municipal de São Vicente.

#### Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, <u>O</u>8 de dezembro de 2021.

#### **CONTRATANTE**

Nome: Kayo Felype Nachtailer Amado

Cargo: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

Data de Nascimento: 02/07/1991

Endereço Residencial:

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone (13) 35791357/35791358

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA** 

Nome: Melissa Lara Esteves Pires

Cargo: Presidente

CPF: 222.988.708-45

Data de Nascimento: 21/05/1983

Endereço Residencial: Rua Aracy de Almeida Câmara n. 312, bairro: Terras do Barão,

CEP: 13.085-604, Campinas/São Paulo. E-mail institucional: juridico@gmail.com

E-mail pessoal: melissalaraesteves@gmail.com

Telefone: (19) 97110-2105

Assinatura:

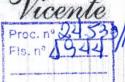
Secretaria de Educação

Rua José Bonifacio, 404 – 2º Andar – Centro/ São Vicente – Tel. 35692244



## Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade



### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: IGEVE Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

CNPJ N°: 28.413.401/0002-73

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017

Termo Aditivo nº 08/2021.

DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 08/12/2021.

VIGÊNCIA: 10/12/2021 à 10/12/2022.

OBJETO: Gestão do Programa Afetividade PROAF, nas Creches e EMEIs do município, para crianças de faixa etária de o a cinco anos e onze meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

VALOR do Termo Aditivo com reajuste contratual de 5,5 % (R\$): de R\$ 26.949.436,08(vinte seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e oito centavos.)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

SÃO VICENTE.09 de dezembro de 2021.

KAYO AMADO Prefeito Municipal